

PORTARIA Nº
CRC-CE – 080/2021

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRCCE nº 0586/2012;

CONSIDERANDO que a Receita Federal prorrogou o prazo para regularização das dívidas dos Microempreendedores Individuais (MEI) para 30 de setembro.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a **COMISSÃO DE WHATSAPP MEI** os membros abaixo relacionados:

Paulo Henrique Vieira Gomes – COORDENADOR

Maria Andrêsa de Araújo Ferreira – SECRETÁRIA

Maria Naiane Sousa Silva

Vânia Freitas Lopes

Nayonara Souza Ferreira

Marcos Levy Guedes Dias

Art. 2º - A Comissão, ora nomeada, terá por objetivo esclarecer dúvidas aos Microempreendedores Individuais (MEI), pertinentes à regularização de débitos junto à Receita Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos até o dia 30.09.2021.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 14 de setembro de 2021.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE